



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00065.003738/2023-79**

**INTERESSADO: GEIL IGLESIAS GOMES**

**RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção de cumprimento de requisito constante do parágrafo 61.13(d) do RBAC nº 61 - Licenças, habilitações e certificados para pilotos, petitionado pelo Piloto Geil Iglesias Gomes, CANAC 683300. Nesse sentido, oportuno mencionar que o requisito em questão estabelece que o titular de uma licença/certificado com habilitações suspensas, não pode requerer qualquer outra licença, certificado, habilitação ou averbação de qualificação enquanto vigorar alguma suspensão.

1.2. Registra-se que o pedido de isenção foi protocolado pelo interessado em 27 de janeiro de 2023, por meio de um Requerimento Padrão (SEI [8190520](#)), no qual o piloto esclarece que devido à suspensão de sua habilitação de tipo para a aeronave Airbus A320 - em decorrência de sua reprovação em exame de proficiência realizado em 4 de maio de 2022 - estaria impossibilitado de obter a concessão da habilitação de tipo para a aeronave Embraer Phenom 300 (EPHN), por força do dispositivo para o qual se solicita a isenção.

1.3. Após a análise do mérito, em 7 de fevereiro de 2023 a Superintendência de Pessoal de Aviação Civil - SPL concluiu pelo deferimento do pleito, sendo favorável à concessão da isenção por meio de nota técnica (SEI [8228305](#)).

1.4. Em 13 de fevereiro de 2023, após sorteio público, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria.

1.5. É o relatório.

**LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 13/03/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8305509** e o código CRC **D5D0600C**.

